



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul**

DECRETO MUNICIPAL 865/2011

**“HOMOLOGA O RESULTADO DA PROVA ESCRITA DO
CONCURSO PÚBLICO 02/2010 PARA AS VAGAS DE
PROFESSOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

JAIME CESCA, Prefeito Municipal de São Cristóvão do Sul, no uso de suas atribuições legais previstas, conferidas pelo Artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão do Sul

DECRETA

Art. 1º - Fica homologada na forma **do anexo deste Decreto**, o resultado da PROVA ESCRITA do Concurso Público nº 02/2010 **das vagas de professores**, sendo os cargos de:

- a) Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais – 40 horas;
- b) Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais – 20 horas;
- c) Professor de Educação Física – 20 horas.

Parágrafo único - O Anexo deste Decreto é parte integrante e inseparável do presente.

Art. 2º - Na forma do referido edital de Concurso Público, fica assegurado o prazo de três dias úteis para eventual recurso da classificação diante do resultado da PROVA ESCRITA para os cargos referidos nas alíneas do artigo 1º deste Decreto.

Parágrafo único - Para apresentar recurso deverão ser observadas as formalidades exigidas pelo Edital, e serem protocolados na sede da prefeitura, sito à rua Juventino França de Moraes, nº 19 em São Cristóvão do Sul.

Art. 3º - O anexo do presente Decreto deverá ser disponibilizado também no sitio eletrônico da UnC – Universidade do Contestado campus de Curitiba nos “www.cbs.unc.br”.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Cristóvão do Sul, 25 de janeiro de 2011.

JAIME CESCA
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze, na portaria da Prefeitura.

Adriana de Souza Wolinger
Assessora de Gabinete